

**DECRETO Nº 9.579/2013**

Dispõe Sobre a Utilização do Cartão de Identificação Individual do Segurado do FMASA e a Cobrança da Emissão de Outra Via por Motivo de Dano ou Extravio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

Art.1º O Fundo Municipal de Assistência e Saúde do ISSEM fornecerá o Cartão de Identificação para seus segurados, dependentes e pensionistas, individualmente, que deverá ser utilizado para o acesso aos serviços da rede credenciada.

Art.2º É indispensável a apresentação do Cartão de Identificação para a utilização de qualquer atendimento ou serviço disponibilizado pelo FMASA, acompanhado de documento de identificação do segurado reconhecido legalmente.

Art.3º O Cartão de Identificação será fornecido gratuitamente em primeira via.

Art.4º Ocorrendo o extravio ou dano do Cartão de Identificação, o segurado deverá comunicar o fato por escrito, sendo utilizado formulário próprio disponibilizado no Setor de Atendimento do FMASA.

Parágrafo único. O eventual extravio ou dano do Cartão de Identificação deverá ser imediatamente comunicado pelo segurado ao ISSEM, sob pena de imputação do custo de eventual uso indevido.

Art.5º Para a solicitação de emissão de outra via do Cartão de Identificação deverá o segurado comparecer ao Setor de Atendimento do FMASA.

Parágrafo único. O pagamento de outra via do Cartão de Identificação será de responsabilidade do segurado, e mediante a autorização por escrito, o valor correspondente a 8% (oito por cento) da UPM (Unidade Padrão Municipal) será cobrado através de desconto em folha de pagamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

Art.6º Em caso de utilização indevida ou fraudulenta do Cartão de Identificação, aplicam-se as penalidades previstas na legislação vigente que trata sobre o ISSEM, assegurado o direito a ampla defesa e o contraditório.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 1º de outubro de 2013.

**DIETER JANSSEN**  
Prefeito Municipal

**JUSTINO PEREIRA DA LUZ**  
Diretor-Presidente do  
Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais - ISSEM.